



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 26 de maio de 2025.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 177/2025

Proposição: Subemenda Supressiva nº 1/2025

Autoria: Daniele Cristine Galdino Siqueira

Ementa: Subemenda Supressiva 01 da Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei 10/2025 que dispõe sobre a criação do programa de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos agentes de segurança pública e funcionários da Secretaria de Defesa e Mobilidade para abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica à Subemenda pela Constitucionalidade e Legalidade emitido (em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300037003300330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador Jurídico



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003300330033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.